



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 104/20

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES** E A EMPRESA **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ARNALDO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 078.740.277-01, RG 1.514.079-ES, residente na Rua Antônio Ferrari Filho, nº 165, Bairro Niterói, Itarana/ES, CEP 29.620-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler nº 238, Centro, Domingos Martins-ES, neste ato representado pelo Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.087.262 e CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017** - Processo Administrativo EI/CMI/ES-DG/Nº041/2020, protocolo de fls. 062-F, sob o nº 41-I, de 07 de outubro de 2020 e anexos, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto deste Termo Aditivo a **Prorrogação do Prazo de Vigência e o REAJUSTE** dos valores do Contrato nº 004/2017 que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços e concessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, o qual passará a vigor até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - Com a aplicação do Índice IGP-M acumulado entre os meses de Dez/2019 a Nov/2020, no percentual de 24,517290% para o reajuste, os itens 02, 03 e 04, mencionados na "Cláusula Primeira: Do Objeto" conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 002/2017, que integra o Contrato nº 004/2017, passarão a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Licenciamento, Implantação e Treinamento	Manutenção Mensal
01	Software Integrado de Contabilidade Pública (SUPRIMIDO)	---	---
02	Software Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 0,00	R\$ 1.218,09
03	Software Integrado de Almoxarifado	R\$ 0,00	R\$ 769,32
04	Software Integrado de Patrimônio	R\$ 0,00	R\$ 769,32
05	Software Integrado de Compras, Licitações e Contratos	R\$ 0,00	R\$ 550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 105/20

[Handwritten signature]

TOTAL:	R\$ 0,00	R\$ 3.306,73
Valor total licenciamento, implantação, treinamento e manutenção		R\$ 0,00

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 004/2017 independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na imprensa oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento. após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itarana/ES, 21 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES
ARNALDO MARTINS
Presidente

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
Sócio Gerente

Testemunhas:

1ª *[Handwritten signature]*

CPF 128.670.527-42

2ª *Marcelina Ciunelli Rodrigues*

CPF 136.593.937-54

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, nº 70, Sala 2, CEP:29260-000 - Domingos Martins - ES - (27) 3268-1664
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIA

AUTENTICAÇÃO. - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 9.935/94. Em Testº da verdade. Domingos Martins-ES, 28/08/2020, 10:14:56

Pablo Pietro Schumaker Peterele Modolo - Escrivente Substituto
Selo Digital: 023556.OBK2007.00791. Emolumentos: R\$
Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

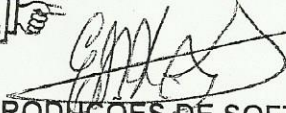
C.M.I. - ES
Nº 106/20

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins - ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 01 de junho de 2020

CARTÓRIO
DOMINGOS
MARTINS/ES



E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário



Avenida Koehler, 238 - Centro
Domingos Martins, ES
CEP 29.260 - 000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, nº 70, Sala 2, CEP:29260-000 - Domingos Martins - ES - (27) 3268-1664
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIA

Reconheço por semelhança a firma de **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**. Em Testº da verdade. Domingos Martins-ES, 02/06/2020, 13:36:47.

Pablo Pietro Schumaker Peterele Modolo - Escrivente Substituto
Selo Digital: 023556.HQN2002.01991
Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,47 Total: R\$ 6,96
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CPS Nº 004/2017**

Publicação Nº 322174

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itarana/ES.

Contratada: E & L Produções de Software Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência e o Reajuste dos valores do Contrato nº 004/2017 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços e concessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública.

Prorrogação: prorrogado em 12(doze) meses, o qual passará a vigor até 31 de dezembro de 2021.

Reajuste: aplicação do Índice IGP-M acumulado entre os meses de Dez/2019 a Nov/2020, no percentual de 24,517290% para o reajuste, os itens 02, 03 e 04, mencionados na "Cláusula Primeira: Do Objeto" conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 002/2017, que integra o Contrato nº 004/2017.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 004/2017 independente de transcrição.

Data: 21/12/2020.

Arnaldo Martins

Presidente

